Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.° 2.251, de 23 de janeiro de 2.026), no montante de R$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para atender despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas – Andradas Prev, nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
03.001.001.09.122.4008.1.1170.4.4.90.61.00 Plano Financeiro – Aquisição de Imóveis.	2.802	R$1.230.880,00	Aquisição de imóvel para instalação da nova sede do Instituto de Previdência
03.001.002.09.122.4008.1.1171.4.4.90.61.00 Plano Previdenciário – Aquisição de Imóveis.	2.802	R$1.569.120,00	Aquisição de imóvel para instalação da nova sede do Instituto de Previdência

Art. 2.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal